

MOÇÃO CBH/TB 01/2002, de 09/12/2002 publicada no DOE em 19/12/2002.

Os membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – CBH/TB, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no Departamento de Águas e Energia Elétrica, em 09 de dezembro de 2002, na cidade de Novo Horizonte e:

Considerando que encontra-se em trâmite pelo Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional n° 43 de 2000 - PEC 43/2000;

Considerando que tal projeto modifica o artigo 2º, inciso III e artigo 26, inciso I, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando que a mudança desses artigos remete a dominalidade das águas subterrâneas dos Estados para a União;

Considerando que se assim for aprovado, esse projeto dará o mesmo tratamento às águas superficiais e águas subterrâneas;

Considerando que as águas superficiais tem suas calhas definidas, como consta da Constituição em vigor, é incabível dar igual tratativa, já que o mesmo não ocorre com as águas subterrâneas;

Considerando que não é admissível analogicamente estender às águas subterrâneas o critério de titularidade dominial fixado para as águas superficiais;

Considerando ainda que a Política Nacional de Recursos Hídricos preconiza a descentralização na gestão de recursos hídricos e a adequação da gestão às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do país;

Considerando que a região na qual está inserida a área de domínio deste CBH será extremamente prejudicada pelo fato de ter como principal fonte de abastecimento as águas do Aquífero Guarani, e

Considerando finalmente que a Proposta de Emenda Constitucional vai de encontro a este processo, pois basicamente centraliza na União a gerência das águas subterrâneas,

Indica:

Por deliberação e aprovação unânime do Plenário do CBH/TB a retirada do Projeto de Emenda Constitucional n° 43/2000 - PEC 43/2000 do Congresso Nacional.

Toshio Toyota

Presidente do CBH/TB

Rodrigo Antonio de A. Mendonça

Vice Presidente do CBH/TB

Lupercio Zioldo Antonio

Secretário Executivo do CBH/TB